

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 05

O Prefeito de Itabirito-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2023 - EDUCAÇÃO**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICAM INCLUÍDOS os itens **10.1.2.1.3.**, e **10.1.2.1.4.**, conforme abaixo:

10.1.2.1.3.: O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez;

10.1.2.1.4.: Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

II - FICAM ALTERADOS os itens **10.1.2.7.**, **10.1.2.8.**, **10.1.2.11.** e **10.1.3.1. alínea X**, conforme abaixo:

10.1.2.7. A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela abaixo, **exceto para o cargo de Professor de Inglês:**

ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
MODALIDADE ESCRITA DA LÍNGUA	Adequação vocabular, ortografia, acentuação, pontuação, morfologia, sintaxe de regência, sintaxe de concordância e sintaxe de colocação pronominal e paragrafação.	0,20 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COMPREENSÃO, CLAREZA E ARGUMENTAÇÃO	Compreensão da proposta, clareza da exposição e consistência da argumentação;	0,30 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
ESTRUTURA DO TEXTO	Domínio da estrutura do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	0,50 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COERÊNCIA E COESÃO	Pertinência ao tema proposto.	0,50 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
	Argumentação coerente.	Até 1,50 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
	Informatividade.	Até 1,50 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.

10.1.2.8. A Prova de Redação para o cargo de **Professor de Inglês**, será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela abaixo:

ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
MODALIDADE ESCRITA DA LÍNGUA	Adequação vocabular, ortografia, acentuação, pontuação, morfologia, sintaxe de regência, sintaxe de concordância e sintaxe de colocação pronominal e paragrafação.	0,20 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COMPREENSÃO, CLAREZA E ARGUMENTAÇÃO	Compreensão da proposta, clareza da exposição e consistência da argumentação.	0,30 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
ESTRUTURA DO TEXTO	Domínio da estrutura do texto dissertativo-argumentativo.	0,50 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COERÊNCIA E COESÃO	Pertinência ao tema proposto.	0,50 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
	Argumentação coerente.	Até 1,50 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
	Informatividade.	Até 1,50 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.

10.1.2.11.: Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação nos seguintes casos:

- a) em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- b) que não estiver em prosa (exceto Professor de Inglês);
- c) com marcas que permitam a identificação do autor;
- d) escrita de forma ilegível ou incompreensível;
- e) que não estiver escrita no idioma, que seja o solicitado no seu caderno de prova.
- f) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.
- g) com cópias dos textos motivadores (se não estiverem entre aspas);
- h) com acréscimo de fragmento de texto desconectado da redação escrita;
- i) com uso de impropérios (palavras de calão, xingamentos, ruptura com a ética);

10.1.3.1. alínea X: Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da **Relação dos candidatos que terão os Títulos analisados**. O prazo inicia-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Itabirito, 26 de setembro de 2023

ORLANDO AMORIM CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL